
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2026

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 004/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3248/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 001/2026, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PRETA/RN E A EMPRESA DISMED -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, localizada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164 – Centro, CEP: 59.547-000, Pedra Preta – RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA – CPF: 0**.1*.4-**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, do Decreto nº 7.892/2013, e aplicando subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis, resolve **CANCELAR** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3248/2025, celebrada com a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Leonardo Teixeira, nº 246, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-540, Telefone: (84) 3316-5726; E-mail: dismedmossoro@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 0**.9*.4-**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, firmada entre o Município de Pedra Preta/RN e a pessoa jurídica DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3248/2025, que tem como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. Conforme consta nos autos, a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA solicitou formalmente pedido de desistência, justificando que a empresa encontra-se em processo judicial, situação que tem impactado diretamente sua capacidade operacional e financeira, comprometendo o regular cumprimento de parte das obrigações assumidas da ata de registro de preços nº004/2026, circunstância alheia à nossa vontade, o que impossibilita o fornecimento dos itens.

2.2. Diante disso, tendo em vista a impossibilidade do fornecimento dos itens vencidos pela empresa supracitada, restou motivada o cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Fica **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços nº 004/2026, a contar da assinatura deste Termo, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, bem como, no que dispõe o ITEM 5. REVISÃO E CANCELAMENTO, SUBITEM 5.9., in verbis:

[...]

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

[...].

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o foro da cidade de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos provenientes do presente instrumento e não citadas neste que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia de qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para fins de formalização do presente CANCELAMENTO UNILATERAL, o Município de Pedra Preta/RN firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedra Preta/RN, em 03 de março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F3665845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2026. Edição 3742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>